



## **Relatório CIPOC**

# **Plano de Ação: Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural**

**31 de Agosto de 2020  
Ubatuba, SP**

Este documento refere-se ao Relatório para o **Plano de Ação** para implementação da Lei Aldir Blanc em Ubatuba, proposto pelo CIPOC - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura, instância do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural.

O embasamento necessário para se chegar às proposições para o Plano de Ação, se dá a partir de um compilado proveniente de:

- propostas consensuadas da Conferência Popular que foram realizadas em conjunto com os Fóruns Setoriais e Intersectorial, na semana de 17 à 22 de Agosto de 2020;
- entendimentos sobre a lei adquiridas de especialistas envolvidos na elaboração da mesma;
- considerações das deliberações dos conselheiros do CMPC em diversas reuniões abertas para a sociedade;
- estudos, elaborações e compreensões por parte do CIPOC;
- diálogo constante com a Fundart e os órgãos jurídicos.

A **metodologia** foi pautada na escuta ativa, na formação de consensos progressivos e na pactuação da população participante sobre temas específicos através das seguintes ferramentas: perguntas norteadoras, espaço para perguntas e sugestão de propostas, incentivo à participação popular e diversa, compromisso de provocar pensamento coletivo das necessidades, considerando todas as realidades e possibilidades de acesso, e priorização das propostas de cada setorial a partir da escolha das mais citadas, entendimentos da lei e consenso do grupo, com votação quando necessária.

As propostas foram **sistematizadas** por uma equipe composta por representantes escolhidos pelos participantes dos fóruns setoriais, mediadores e relatores conselheiros do CMPC e integrantes do CIPOC. Os alinhamentos e agrupamentos das decisões e propostas foram feitos a partir do compromisso de não se alterar as idéias das propostas deliberadas. As propostas originais serão mantidas em pastas específicas para posterior e eventual consulta.

Na Conferência Popular de Cultura (Fórum Intersetorial) foi feita a apresentação as propostas sistematizadas de cada setor artístico. Discussões e acordos mais amplos foram feitos, considerando o contexto da cidade de Ubatuba. A partir de **consensos progressivos**, as propostas anteriores foram analisadas e repensadas em propostas finais para todo o município.

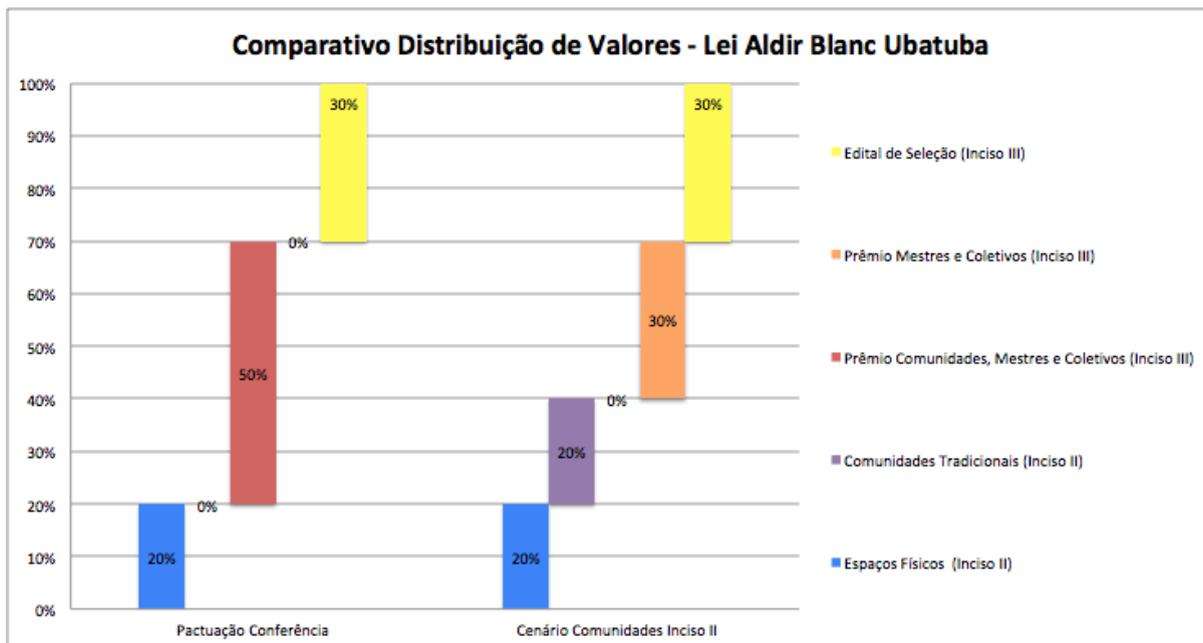
O CIPOC faz todas as **proposições** neste documento seguindo consensos pactuados e avaliação de possibilidades concretas que justificam as metas, as ações, as distribuições de valores e os critérios propostos.

### ***Distribuição de Valores por Finalidade***

Por muito tempo, a partir da lei, partiu-se do pressuposto que o Inciso II poderia abarcar os chamados "territórios simbólicos", onde grupos e coletivos poderiam garantir alguma renda. A regulamentação alterou esta compreensão ao definir os tipos de despesas, praticamente limitando este subsídio à Espaços Físicos com boletos.

**Pactuação 1:** Criação de Prêmios para abarcar as Comunidades Tradicionais e as pessoas, seja Mestres, Grupos de Manifestação Popular Tradicional ou Coletivos e Artistas de Comunidades Tradicionais ou Periféricas.

**Pactuação 2:** Inversão da lógica garantindo 50% do total para os Prêmios citados acima (Inciso III), 20% para Espaços Físicos (Inciso II) e 30% para os Editais de Seleção (Inciso III).



\* Caso não seja possível contemplar as Comunidades Tradicionais no Inciso II, os 20% relacionados às Comunidades Tradicionais deverão transferidos para inclusão nos Prêmios no Inciso III.

O CIPOC aguarda definição da Fundart sobre a possibilidade de inclusão das Comunidades Tradicionais como espaços no Inciso II. Para tal a Fundart estuda pareceres dos seguintes órgãos: Funai, Itesp, Fórum de Comunidades Tradicionais, Parque Estadual e Fundação Cultural Palmares. No gráfico acima podemos observar a distribuição preliminar pactuada na Conferência e a distribuição de valores no Cenário da inclusão das Comunidades Tradicionais no Inciso II:

- > Os 2 cenários mantêm o estipulado de 50%, para as Comunidades Tradicionais, Mestres, Grupos de Manifestação Popular Tradicional ou Coletivos e Artistas de Comunidades Tradicionais ou Periféricas, apenas com uma divisão entre Incisos.
- > O Cenário alternativo obedece o percentual de 40% para o Inciso II, como sugerido pela Fundart através de estudos internos.

#### **Sugestões CIPOC:**

1- Caso não seja possível contemplar as Comunidades Tradicionais no Inciso II, os 20% relacionados às Comunidades Tradicionais deverão ser transferidos para inclusão nos Prêmios no Inciso III, retornando à distribuição pactuada.

2- Efeito Cascata dos valores que eventualmente sobrarem de cada finalidade na seguinte sequência, de acordo com o cronograma de anúncios dos selecionados:

Espaços Físicos -> Comunidades Tradicionais -> Prêmios -> Editais de Seleção

3- Estipular teto de R\$ 10.000,00 por beneficiário, tanto no Inciso II quanto no Inciso III.

*Justificativa: para não concentrar um recurso muito alto em poucos beneficiários garantindo a democratização da verba. (Ex. 1 espaço que comprovasse gastos superiores a R\$10.000,00, em 3 parcelas, já atingiria 5% do valor de toda a cidade)*

**Pactuação 3:** Condição de que apenas moradores de Ubatuba se inscrevam ou concorram aos editais, que a renda circule em Ubatuba através do cadastro e contratações de técnicos e produtores locais, de serviços e aquisição de bens em comércios locais, preferencialmente.

## ***Proposta de Plano de Ação***

### ***META 1***

#### **INCISO II - ESPAÇOS**

**Valor total: R\$ 252.000,00**

**META 1 - AÇÃO 1: R\$ 126.000,00 (Espaços Físicos)**

**META 1 - AÇÃO 2: R\$ 126.000,00 (Comunidades Tradicionais)**

**META 1 (NOME):** Inciso II - Subsídio de parcela única para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias.

**DESCRIÇÃO:** Subsídio em parcela única para Espaços Físicos Artísticos e Culturais no valor de 126.000,00 (20%) e para Comunidades Tradicionais no valor de 126.000,00 (20%)

**Pactuação 4:** Ficam vedados espaços de empresas culturais ou pessoas cujo uso seja particular, sem abertura ao público.

#### ***META 1 - AÇÃO 1***

**NOME:** Subsídio para Espaços Físicos com Comprovação de Gastos

**VALOR:** R\$ 126.000,00

**DESCRIÇÃO:** Subsídio em parcela única de 3.000,00 a 10.000,00 para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, de acordo com a comprovação de gastos, como os descritos na regulamentação da lei, a partir de junho de 2020, a contemplar de forma não seletiva todos os que cumprirem os requisitos estabelecidos. Caso o valor não seja suficiente, ajustar-se-á proporcionalmente, não podendo o valor final ser inferior ao mínimo estabelecido por lei para o Inciso II.

*Justificativa: decidiu-se por estabelecer a parcela mensal única para se viabilizar que mais pessoas, grupos e coletivos possam acessar a verba de forma a reconhecer*

*espaços menores, representados por pessoas físicas e compartilhados com residência ou espaços que não pagam aluguel.*

*Condições: propor critérios de reconhecimento de espaços de pessoas físicas ou indicar que os pequenos espaços culturais que não conseguem justificar despesas de R\$ 3.000,00 desde quando a lei entrou em vigor, podem receber valores através de premiação de coletivo no Inciso III.*

### **META 1 - AÇÃO 2**

**NOME:** Subsídio para Comunidades Tradicionais Indígena, Quilombola e Caiçara.

**VALOR:** R\$ 126.000,00

**DESCRIÇÃO:** Subsídio no máximo de R\$ 10.000,00 para Comunidades Tradicionais Reconhecidas. O valor teto será concedido à comunidade mais populosa e ao restante das comunidades uma distribuição proporcional. Caso o valor seja insuficiente para todas as comunidades habilitadas, o valor ajustar-se-á proporcionalmente de forma a não excluir nenhuma comunidade habilitada e que o valor não seja inferior ao mínimo estabelecido por lei para o Inciso II.

### **META 2**

#### **INCISO III - EDITAIS**

**Valor total: R\$ 379.000,00**

*META 2 - AÇÃO 1: R\$ 189.000,00 (Prêmios)*

*META 2 - AÇÃO 2: R\$ 66.000,00 (Editais de Seleção - faixa 3.000)*

*META 2 - AÇÃO 3: R\$ 60.000,00 (Editais de Seleção - faixa 5.000)*

*META 2 - AÇÃO 4: R\$ 64.000,00 (Editais de Seleção - faixa 8.000)*

**META 2 (NOME):** Inciso III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos.

**DESCRIÇÃO:** Editais de Prêmios para Mestres, Manifestações Populares Tradicionais e Coletivos Culturais de Comunidades Tradicionais ou Periféricas no valor total de R\$189.000,00 (30%); e Editais para Seleção de 42 projetos de todas as áreas da Cultura, para produções, oficinas, apresentações, no valor total de R\$190.000,00 (30%).

### **Pactuação 1 (continuação):**

- Prêmios para mestres não envolvem contrapartida (conjunto da obra); Baixa Burocracia.
- Prêmios para coletivos com contrapartida nos moldes dos Espaços no Inciso II, ou seja, que se possa realizar após pandemia, em eventos públicos e gratuitos em calendário combinado com Fundart, preferencialmente para escola públicas, mantendo a atuação que já vinha realizando.

*Condições:*

- *Definir critérios para reconhecimento de mestre e sua graduação.*
- *Considerar comprovações de participações de festas municipais, da comunidade, e outros mapeamentos de outras organizações, para reconhecimento dos coletivos.*
- *Considerar nos editais cotas por linguagem/setorial, cotas por região e a pontuação por vulnerabilidades como classe social, etnia, tradicionalidade, gênero, LGBTQIA+, povos de terreiro e de matriz africana, juventude e idosos.*

**META 2 - AÇÃO 1**

**NOME:** Prêmio para Mestres, Manifestações Populares Tradicionais e Coletivos Culturais de Comunidades Tradicionais ou Periféricas.

**VALOR:** R\$ 190.000,00

**DESCRIÇÃO:** Prêmios para Mestras e Mestres (graduação 1 e 2) de R\$3000,00 para maior graduação; Prêmios para Manifestações Populares Tradicionais e Coletivos Culturais de Comunidades Tradicionais ou Periféricas com mais de 2 anos de atuação comprovada, entre R\$3000,00 e R\$8.000,00, de acordo com o tempo de atuação (2 a 5 anos, 5 a 10 anos, mais que 10 anos) e tamanho do coletivo (pequeno, médio e grande). Caso o valor para esta ação não seja suficiente, ajustar-se-á os valores proporcionalmente para que todos que cumpram os requisitos sejam contemplados.

**META 2 - AÇÃO 2**

**NOME:** Editais de Seleção de Fomento a Oficinas, Produções, Ações Virtuais, entre Outras Manifestações Culturais para indivíduos e pequenos grupos.

**VALOR:** R\$ 66.000,00

**DESCRIÇÃO:** Serão selecionadas 22 (vinte e duas) iniciativas individuais ou com poucos integrantes envolvidos. Cada iniciativa receberá R\$ 3.000,00 (três mil reais) para execução do projeto.

### **META 2 - AÇÃO 3**

**NOME:** Editais de Seleção de Fomento a Oficinas, Produções, Ações Virtuais, entre Outras Manifestações Culturais para grupos de médio porte.

**VALOR:** R\$ 60.000,00

**DESCRIÇÃO:** Serão selecionadas 12 (doze) iniciativas com número médio de integrantes envolvidos. Cada iniciativa receberá até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para execução do projeto.

### **META 2 - AÇÃO 4**

**NOME:** Editais de Seleção de Fomento a Oficinas, Produções, Ações Virtuais, entre Outras Manifestações Culturais para grandes grupos.

**VALOR:** R\$ 64.000,00

**DESCRIÇÃO:** Serão selecionadas 8 (oito) iniciativas com um número grande de integrantes envolvidos. Cada iniciativa receberá até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para execução do projeto.

---

Em Anexo, segue documento "Consolidação - Propostas dos Setoriais Agrupadas" que serviram de base para tomadas de decisões, como a escolha da sugestão de 1 edital de seleção amplo, que os projetos pudessem envolver múltiplos setoriais e múltiplas propostas. Este material que segue abaixo servirá de base também para a elaboração do detalhamento dos editais.

#### ***Comitê de Integração de Políticas Culturais (CIPOC):***

Ana Carolina Santana Barbosa - *Setorial de Produtores Culturais*

Emanuel Matias Ramos - *Setorial de Patrimônio Imaterial (Subsecretário CMPC)*

Péola Maria Barbosa - *Setorial de Dança (Secretária CMPC)*

Rodrigo de Almeida O. Caldeira - *Setorial de Artes Cênicas (Presidente CMPC)*

Ronaldo Mariano Rodrigues - *Setorial de Comunidades Indígenas*

Sabrina da Silva Pedrosa - *Setorial de Música*

Yve Zolli Nolasco - *Setorial de Cultura Urbana e Digital (Vice-Presidenta CMPC)*

## **Consolidação - Propostas dos Setoriais Agrupadas**

[CEN] = Fórum de Artes Cênicas, Circo e Dança

[COM] = Fórum das Comunidades Tradicionais e Patrimônios

[ART] = Fórum de Artesanato

[MUS] = Fórum de Música e Produtores

[URB] = Fórum de Artes Visuais e Cultura Urbana e Digital

[LIT] = Fórum de Literatura

### **Festivais presenciais**

- [CEN] 50% para Edital dividido em 4 grandes áreas ou 4 grandes festivais nas áreas: 1-Caiçara e comunidades tradicionais / 2-Teatro circo e dança / 3-Música / 4-Cinema, artes visuais;
- [CEN] Editais de apresentações/exibições/exposições/palestras (com apresentações nos espaços contemplados) – com possibilidade de mediações para formação de público;
- [CEN] Festival com apresentações espalhados pela cidade em vários momentos (descentralização)
- [CEN] Feiras e Eventos interdisciplinares:
- [CEN] Festivais educativos (com convidados voluntários) – para os artistas locais [possibilidade virtual)

### **Ações virtuais**

- [CEN] Festivais virtuais:
- [CEN] Festivais educativos (com convidados voluntários) – para os artistas locais
- [ART] Expor o trabalho dos artesãos e artistas em uma loja virtual (uma plataforma online), onde além de uma loja, poderiam ser apresentadas oficinas, onde o artesão mostraria as técnicas que domina (indicando o contato do artesão).
- [MUS] Criação de um live festival com "Tudo de Ubatuba".

Formato: Cada um da sua casa, com a contratação de artistas e produtores locais para sua execução (ex: produtores, figurinistas, audiovisual, etc.). A apresentação incluiria artistas solos ou de grupos diversos da cidade com a finalidade de documentar os artistas locais, tradicionais de Ubatuba (com cuidado do isolamento social, pensar em alternativas).

- [MUS] Criação de pequenos editais para apresentações online, feitas de casa, simplificados e acessíveis com a finalidade da produção de conteúdo. Algo que seja menos burocrático, que também possibilite a apresentação de grupos maiores (ex.vídeos)
- [URB] Criação do Festival do Minuto em Ubatuba

### **Lógica de Pagamento**

- [CEN] Pagamento de cachês por pessoa/artista, ao invés de por trabalho;
- [MUS] Editais que distribuam igualmente a verba a todos proponentes e envolvidos nos projetos, considerando o número de participantes, tirando o caráter de concorrência

### **Oficinas**

- [CEN] Edital de oficinas culturais;
- [CEN] Oficinas pela cidade – pelos artistas locais (se online, com auxílio de produção audiovisual para quem não tem condição de transmitir vídeos)
- [ART] Edital de Oficinas
- [MUS] Editais para oficinas e formação continuada de produção de vídeos em casa. Produção audiovisual de áudio e vídeo\* (entender prazos para execução dos projetos para proposições de editais)
- [URB] Curso permanente (longo), formação de fotografia, audiovisual multidisciplinar; pensar se válida formato online.
- [URB] Oficinas para elaboração de projetos, cinema de animação e demais artes que comportem formatos digitais
- [URB] Incubadora de artesãos: potencializar projetos e ideias de pessoas que não sabem como fazer.
- [LIT] Oficinas(s) de publicação digital, tanto em formatos para redes sociais, como e-books;
- [LIT] Oficina de encadernação artesanal para publicações literárias;
- [LIT] Oficina para autopublicação, digital e/ou impressa.
- [LIT] Oficina de produção de livros com a técnica de xilogravura, transversalidade com setorial de artes plásticas, ficando a obra literária registrada;

## **Distribuição dos editais**

- [CEN] Edital aberto que cada artista ou coletivo escrevesse livremente sua proposta, com tetos por projeto;
- [MUS] Edital aberto para que os artistas proponham projetos de acordo com suas possibilidades de produção em todas as áreas (Propor - Verba Fixa)
- [MUS] Editais por setorial\* (considerar abrangência de cada setorial)
- [LIT] Edital amplo, com transversalidade de setores que envolvem diferentes linguagens artísticas

## **Produção**

- [CEN] peças, livros, álbuns, aquisição, manutenção de equipamentos, instrumentos, pequenos festivais, encontros etc...);
- [CEN] Feiras e Eventos interdisciplinares:
- [ART] Expor o trabalho dos artesãos e artistas em uma loja virtual (uma plataforma online), onde além de uma loja, poderiam ser apresentadas oficinas, onde o artesão mostraria as técnicas que domina (indicando o contato do artesão).
- [ART] manutenção de espaços (ateliês)
- [ART] manutenção do espaço virtual (custo de plataforma para lojinha e custos com vídeos, fotografia e manutenção)
- [ART] webdesigner e administrador da plataforma online de vendas
- [ART] inovação, criação de peças de artesanais
- [ART] Edital para um representante assalariado para levar os artesanatos das comunidades para serem fotografados, vendas online, etc (possibilidade de escoamento de produção)
- [MUS] Ediz

## **Premiação**

- [CEN] Prêmio para Mestres de Cultura Popular
- [CEN] Prêmio para Grupos de Cultura Popular Tradicional
- [CEN] Prêmio para Grupos de Comunidades Tradicionais e Periféricas
- [COM] Comunidades tradicionais (cita indígenas), sejam contempladas através de um prêmio (questão humanitária).
- [COM] Maior verba para garantir premiação aos mestres, aldeias e quilombos

- [ART] Edital que garanta a cada aldeia Guarani um prêmio por núcleo familiar, auto justificado pelo significado vivo da cultura originária, pela relação intrínseca de todos ali com a manutenção de sua cultura. Guaranis não precisam comprovar documentação nenhuma (incluindo quilombos, outras aldeias e comunidades tradicionais caiçaras)
- [ART] Edital para os espaços das comunidades e grupos que não poderiam estar acessando estes editais
- [MUS] Prêmios aos artistas tradicionais (mestres e mestras das comunidades tradicionais, povos de terreiros e de matriz africana e periféricos). Algo que inclua todos os nomes já reconhecidos na cidade. (ex: João Terra foi lembrado pela sua situação de saúde). Esse formato prevê a descentralização da verba, promovendo acesso ao artista local, tradicionais, periféricos, tradicionais em contexto periférico.
- [MUS] Premiação para grupos informais, periféricos e outros fazem cultura comunitária e gratuita, serviços comunitários
- [LIT] Premiação para poesia marginal

### **Credenciamento**

- [CEN] de produtores, técnicos, apoio audiovisual para produzir material para artistas que não tenham acesso à equipamento e tecnologia
- [ART] webdesigner e administrador da plataforma online de vendas
- [ART] representante assalariado para levar os artesanatos das comunidades para serem fotografados, vendas online, etc (possibilidade de escoamento de produção)
- [LIT] Credenciamento de pessoas para prestação de serviços na área técnica (como diagramação de texto, edição de áudio e vídeo) para editais de publicações literárias (como alternativa aos editais de oficinas). Uma ação a curto prazo

### **Burocracia**

- [COM] Documentação? Burocracia reduzida.

### **Jovens**

- [MUS] Projeto que envolva os jovens de Ubatuba, um movimento deles, criando um RG para esse movimento e que possa seguir pós pandemia. Envolver o RAP, fandango, coral indígena.. Incentivar os jovens e manter viva a cultura.